

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**Secretaria(s) Solicitante(s):** Secretaria de Saúde – Diretoria de Atenção Psicossocial

#### 1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência, fornecimento de gêneros alimentícios para complementação do lanche para pacientes dos Serviços de Atenção Psicossocial abrangendo o CAPS AD III, CAPSIJ/ e CAPS Dr. Inácio Ferreira, em atendimento à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Especificações detalhadas dos itens para fornecimento:

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | 07.004.0047 | Suco concentrado de caju, com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | Litros  | 1.440      |
| 02   | 07.004.0040 | Suco concentrado de manga com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | Litros  | 1.440      |
| 03   | 07.004.0032 | Suco concentrado de maracujá com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não                                                                                                                                                                                                                                        | Litros  | 1.440      |

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      |             | alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |
| 04   | 07.019.0240 | Margarina vegetal - pote 1kg - margarina com sal; com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) | Kg      | 288        |
| 05   | 07.008.0007 | Chá; sabor: camomila; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                       | Cx      | 360        |
| 06   | 07.008.0003 | Chá; sabor: abacaxi com hortelã; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                            | Cx      | 720        |
| 07   | 07.008.0004 | Chá; sabor: laranja; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                        | Cx      | 720        |
| 08   | 07.008.0005 | Chá; sabor: maçã com canela; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições                                                                                                                                                                                                                             | Cx      | 720        |

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      |             | de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |
| 09   | 07.008.0006 | Chá; sabor: erva cidreira; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                      | Cx      | 720        |
| 10   | 07.008.0002 | Chá de erva mate com as seguintes características: espécies vegetais genuínas; constituído de folhas novas; ligeiramente tostados e partidos; cor verde amarronzada escura; com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada - capacidade 250 g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) | Cx      | 720        |
| 11   | 07.018.0002 | Pão francês / composição mínima: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 grs por unidade; vida útil 06 horas; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                           | Kg      | 2.160      |
| 12   | 07.018.0001 | Pão doce; tipo: rosca; com cobertura de creme e coco; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, creme de leite, água, óleo; ovo, fermento, coco ralado e outros ingredientes permitidos; pesando mínimo de 80 gramas; embalagem primária apropriada para alimentos; demais condições de acordo com as normas saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                 | Kg      | 2.160      |
| 13   | 07.006.0055 | Mortadela; tipo Bologna, fatiada, composta de carne bovina e/ou suína e/ou ovina; carne mecanicamente separada de ave, água, gordura, sal, condimento e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 50 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica e                                                                                                                                                                 | Kg      | 1.800      |

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      |             | atóxica, pacote com 200g; e suas condições deverão estar de acordo com as normas de saúde sanitária/SIF e outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |
| 14   | 07.027.0019 | Queijo tipo mussarela; fatiada; embalado em plástico inviolável; validade mínima 24 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg      | 576        |
| 15   | 07.027.0009 | Leite UHT/UAT integral (longa vida) com as seguintes características: teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic) contendo 1000 ml; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Litros  | 4.512      |
| 16   | 07.019.0079 | Achocolatado em pó vitaminado, com as seguintes composições mínimas: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes; contém glúten; contém traços de leite; composição nutricional aproximada a cada porção de 20g: valor energético 75 kcal; 17g de carboidratos; 0,7g de proteínas; 0,6g de gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; não contém gorduras trans; 1,0g de fibras alimentares; 21mg de sódio; 150mg de cálcio; 2,1mg de ferro; 29mg de magnésio; 0,31mg de vitamina b1; 0,39mg de vitamina b2; 4,8mg de niacina; 0,39mg de vitamina b6; 0,72 µg de vitamina b12; 1,5mg de ácido pantotênico; 9,0 µg de biotina. Rendimento mínimo de 20 porções de 160 ml a cada 400g; embalagem apropriada e hermeticamente fechada; embalagem: primária – plástica de polietileno, leitoso, atóxico e hermeticamente fechada e com capacidade de 01 kg; secundária – caixa de papelão ondulada; validade mínima: 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) | Kg      | 96         |
| 17   | 07.001.0018 | Açúcar cristal (pct c/05 kg). com as seguintes características: obtido a partir do caldo da cana de acucar ; com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pt      | 360        |

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      |             | aspecto, cor e odor característicos; sabor doce; teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p; umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em plástico atóxico - embalagem com 5kg; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |
| 18   | 07.005.0002 | Café em pó tradicional 500gr. com as seguintes características: constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira - cob; pó homogêneo, torrado e moído; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; 100% arábica; bebida dura, isento de gosto ríozona; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 e máxima de 5,9, na pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar o percentual de 20% pva (grãos pretos, verdes, ardidos); isento de grãos fermentados; impureza máxima permitida de 1%; umidade 5%; aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso; acondicionado em embalagem almofada de poliéster, polietileno ou atmosfera inerte (sem vacuo); com registro da data de fabricação e validade do produto, estampada no rótulo da embalagem; rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; capacidade - 500 gramas; validade mínima de 10 meses, dias contados a partir do recebimento do produto; deverá ter sua qualidade certificada na categoria, comprovada através da apresentação do certificado de qualidade de café "pqc" - (programa de qualidade de café); demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). | Pt      | 360        |

### 1.3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO POR SERVIÇO:

- CAPS AD III

| Item | Qtde semanal para o CAPS AD III | Qtde mensal para o CAPS AD III | Qtde anual para o CAPS AD III | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Observação                                                                                                                                                                             |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 10                              | 40                             | 480                           | litro | 07.004.0047 | Suco concentrado de caju, com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | A quantidade semanal será solicitada pelo serviço ao Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de acordo com o número de pacientes que serão atendidos. |
| 02   | 10                              | 40                             | 480                           | litro | 07.004.0040 | Suco concentrado de manga com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). |                                                                                                                                                                                        |
| 03   | 10                              | 40                             | 480                           | litro | 07.004.0032 | Suco concentrado de maracujá com os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                        |

| Item | Qtde semanal para o CAPS AD III | Qtde mensal para o CAPS AD III | Qtde anual para o CAPS AD III | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                 |                                |                               |    |             | seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                    |            |
| 04   | 2 kg                            | 8 kg                           | 96 kg                         | kg | 07.019.0240 | Margarina vegetal - pote 1kg - margarina com sal; com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) |            |
| 05   | 2                               | 10                             | 120                           | Cx | 07.008.0007 | Chá; sabor: camomila; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |



| Item | Qtde<br>semanal<br>para o<br>CAPS<br>AD III | Qtde<br>mensal<br>para o<br>CAPS<br>AD III | Qtde<br>anual<br>para o<br>CAPS<br>AD III | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                             |                                            |                                           |    |             | caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                                                                                            |            |
| 06   | 5                                           | 20                                         | 240                                       | Cx | 07.008.0003 | Chá; sabor: abacaxi com hortelã; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). |            |
| 07   | 5                                           | 20                                         | 240                                       | Cx | 07.008.0004 | Chá; sabor: laranja; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).             |            |
| 08   | 5                                           | 20                                         | 240                                       | Cx | 07.008.0005 | Chá; sabor: maçã com canela; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de                                                       |            |



| Item | Qtde semanal para o CAPS AD III | Qtde mensal para o CAPS AD III | Qtde anual para o CAPS AD III | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observação                                                                                                                                     |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                 |                                |                               |    |             | saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                |
| 09   | 5                               | 20                             | 240                           | Cx | 07.008.0006 | Chá; sabor: erva cidreira; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |
| 10   | 5                               | 20                             | 240                           | Cx | 07.008.0002 | Chá de erva mate com as seguintes características: espécies vegetais genuínas; constituído de folhas novas; ligeiramente tostados e partidos; cor verde amarronzada escura; com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada - capacidade 250 g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) |                                                                                                                                                |
| 11   | 15 Kg                           | 60 C                           | 720 kg                        | Kg | 07.018.0002 | Pão francês / composição mínima: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 grs por unidade; vida útil 06 horas; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                          | A quantidade diária será solicitada com antecedência pelo serviço ao fornecedor, de acordo com o número de pacientes que será atendido no dia. |

| Item | Qtde semanal para o CAPS AD III | Qtde mensal para o CAPS AD III | Qtde anual para o CAPS AD III | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12   | 15 Kg                           | 60 Kg                          | 720                           | Kg    | 07.018.0001 | Pão doce; tipo: rosca; com cobertura de creme e coco; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, creme de leite, água, óleo; ovo, fermento, coco ralado e outros ingredientes permitidos; pesando mínimo de 80 gramas; embalagem primária apropriada para alimentos; demais condições de acordo com as normas saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                   |            |
| 13   | 10 kg                           | 50 kg                          | 600 kg                        | Kg    | 07.006.0055 | Mortadela; tipo Bologna, fatiada, composta de carne bovina e/ou suína e/ou ovina; carne mecanicamente separada de ave, água, gordura, sal, condimento e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 50 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica e atóxica, pacote com 200g; e suas condições deverão estar de acordo com as normas de saúde sanitária/SIF e outras. |            |
| 14   | 4 kg                            | 16 kg                          | 192 kg                        | kg    | 07.027.0019 | Queijo tipo mussarela; fatiada; embalado em plástico inviolável; validade mínima 24 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 15   | 32                              | 128                            | 1536                          | litro | 07.027.0009 | Leite UHT/UAT integral (longa vida) com as seguintes características: teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |

| Item | Qtde semanal para o CAPS AD III | Qtde mensal para o CAPS AD III | Qtde anual para o CAPS AD III | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                 |                                |                               |    |             | contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic) contendo 1000 ml; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 16   | 2                               | 10                             | 120                           | kg | 07.001.0018 | Açúcar cristal (pct c/05 kg). com as seguintes características: obtido a partir do caldo da cana de acucar ; com aspecto, cor e odor característicos; sabor doce; teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p; umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em plástico atóxico - embalagem com 5kg; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) |            |
| 17   | 2                               | 10                             | 120                           | kg | 07.005.0002 | Café em pó tradicional 500gr. com as seguintes características: constituído de cafe até tipo 8 na classificação oficial brasileira - cob; pó homogêneo, torrado e moído; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; 100% arábica; bebida dura, isento de gosto ríozona; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 e máxima de 5,9, na pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, em                                                                                                                                                          |            |

| Item | Qtde<br>semanal<br>para o<br>CAPS<br>AD III | Qtde<br>mensal<br>para o<br>CAPS<br>AD III | Qtde<br>anual<br>para o<br>CAPS<br>AD III | UN | Código | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Observação |
|------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                             |                                            |                                           |    |        | <p>sua composição não poderá ultrapassar o percentual de 20% pva (grãos pretos, verdes, ardidos); isento de grãos fermentados; impureza máxima permitida de 1%; umidade 5%; aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso; acondicionado em embalagem almofada de poliéster, polietileno ou atmosfera inerte (sem vacuo); com registro da data de fabricação e validade do produto, estampada no rótulo da embalagem; rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; capacidade - 500 gramas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; deverá ter sua qualidade certificada na categoria, comprovada através da apresentação do certificado de qualidade de café "pqc" - (programa de qualidade de café); demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).</p> |            |

- **CAPS DR. INÁCIO FERREIRA**

| Item | Qtde semanal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde mensal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde anual para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Observação                                                                                                                                                                             |
|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 10                                           | 40                                          | 480                                        | litro | 07.004.0047 | Suco concentrado de caju, com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | A quantidade semanal será solicitada pelo serviço ao Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de acordo com o número de pacientes que serão atendidos. |
| 02   | 10                                           | 40                                          | 480                                        | litro | 07.004.0040 | Suco concentrado de manga com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). |                                                                                                                                                                                        |

| Item | Qtde semanal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde mensal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde anual para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Observação |
|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03   | 10                                           | 40                                          | 480                                        | litro | 07.004.0032 | Suco concentrado de maracujá com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). |            |
| 04   | 2 kg                                         | 8 kg                                        | 96 kg                                      | kg    | 07.019.0240 | Margarina vegetal - pote 1kg - margarina com sal; com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                  |            |
| 05   | 2                                            | 10                                          | 120                                        | Cx    | 07.008.0007 | Chá; sabor: camomila; para uso alimentício;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |

| Item | Qtde<br>semanal<br>para o<br>CAPS<br>Dr.<br>Inácio<br>Ferreira | Qtde<br>mensal<br>para o<br>CAPS<br>Dr.<br>Inácio<br>Ferreira | Qtde<br>anual<br>para o<br>CAPS<br>Dr.<br>Inácio<br>Ferreira | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                |                                                               |                                                              |    |             | caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                        |            |
| 06   | 5                                                              | 20                                                            | 240                                                          | Cx | 07.008.0003 | Chá; sabor: abacaxi com hortelã; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). |            |
| 07   | 5                                                              | 20                                                            | 240                                                          | Cx | 07.008.0004 | Chá; sabor: laranja; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).             |            |
| 08   | 5                                                              | 20                                                            | 240                                                          | Cx | 07.008.0005 | Chá; sabor: maçã com canela; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e                                                                                                                                                                                                                             |            |



| Item | Qtde semanal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde mensal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde anual para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observação                              |
|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|      |                                              |                                             |                                            |    |             | larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |
| 09   | 5                                            | 20                                          | 240                                        | Cx | 07.008.0006 | Chá; sabor: erva cidreira; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                      |                                         |
| 10   | 5                                            | 20                                          | 240                                        | Cx | 07.008.0002 | Chá de erva mate com as seguintes características: espécies vegetais genuínas; constituído de folhas novas; ligeiramente tostados e partidos; cor verde amarronzada escura; com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada - capacidade 250 g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) |                                         |
| 11   | 15 Kg                                        | 60 kg                                       | 720 kg                                     | Kg | 07.018.0002 | Pão francês / composição mínima: 40g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A quantidade diária será solicitada com |

| Item | Qtde semanal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde mensal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde anual para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observação                                                                                             |
|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                              |                                             |                                            |    |             | de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gr por unidade; vida útil 06 horas; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                   | antecedência pelo serviço ao fornecedor, de acordo com o número de pacientes que será atendido no dia. |
| 12   | 15 Kg                                        | 60 Kg                                       | 720                                        | Kg | 07.018.0001 | Pão doce; tipo: rosca; com cobertura de creme e coco; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, creme de leite, água, óleo; ovo, fermento, coco ralado e outros ingredientes permitidos; pesando mínimo de 80 gramas; embalagem primária apropriada para alimentos; demais condições de acordo com as normas saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).    |                                                                                                        |
| 13   | 10 kg                                        | 50 kg                                       | 600 kg                                     | Kg | 07.006.0055 | Mortadela; tipo Bologna, fatiada, composta de carne bovina e/ou suína e/ou ovina; carne mecanicamente separada de ave, água, gordura, sal, condimento e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 50 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica e atóxica, pacote com 200g; e suas condições deverão estar de acordo |                                                                                                        |

| Item | Qtde semanal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde mensal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde anual para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observação |
|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                              |                                             |                                            |       |             | com as normas de saúde sanitária/SIF e outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 14   | 4 kg                                         | 16 kg                                       | 192 kg                                     | kg    | 07.027.0019 | Queijo tipo mussarela; fatiada; embalado em plástico inviolável; validade mínima 24 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 15   | 32                                           | 128                                         | 1536                                       | litro | 07.027.0009 | Leite UHT/UAT integral (longa vida) com as seguintes características: teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic) contendo 1000 ml; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                        |            |
| 16   | 2                                            | 10                                          | 120                                        | kg    | 07.001.0018 | Açúcar cristal (pct c/05 kg). com as seguintes características: obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos; sabor doce; teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p; umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em plástico atóxico - embalagem com 5kg; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do |            |

| Item | Qtde<br>semanal<br>para o<br>CAPS<br>Dr.<br>Inácio<br>Ferreira | Qtde<br>mensal<br>para o<br>CAPS<br>Dr.<br>Inácio<br>Ferreira | Qtde<br>anual<br>para o<br>CAPS<br>Dr.<br>Inácio<br>Ferreira | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Observação |
|------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                |                                                               |                                                              |    |             | produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| 17   | 2                                                              | 10                                                            | 120                                                          | kg | 07.005.0002 | Café em pó tradicional 500gr. com as seguintes características: constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira - cob; pó homogêneo, torrado e moído; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; 100% arábica; bebida dura, isento de gosto ríozona; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 e máxima de 5,9, na pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar o percentual de 20% pva (grãos pretos, verdes, ardidos); isento de grãos fermentados; impureza máxima permitida de 1%; umidade 5%; aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso; acondicionado em embalagem almofada de poliéster, polietileno ou atmosfera inerte (sem vacuo); com registro da data de fabricação e validade do produto, estampada no rótulo da embalagem; rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; capacidade - 500 gramas; validade mínima de 10 meses dias |            |

| Item | Qtde semanal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde mensal para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | Qtde anual para o CAPS Dr. Inácio Ferreira | UN | Código | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Observação |
|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                              |                                             |                                            |    |        | contados a partir do recebimento do produto; deverá ter sua qualidade certificada na categoria, comprovada através da apresentação do certificado de qualidade de café "pqc" - (programa de qualidade de café); demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). |            |

• CAPS INFANTO-JUVENIL

| Item | Qtde semanal para o CAPSij CRIA | Qtde mensal para o CAPSij CRIA | Qtde anual para o CAPSij CRIA | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Observação                                                                                                                                                                             |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 10                              | 40                             | 480                           | litro | 07.004.0047 | Suco concentrado de caju, com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | A quantidade semanal será solicitada pelo serviço ao Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de acordo com o número de pacientes que serão atendidos. |
| 02   | 10                              | 40                             | 480                           | litro | 07.004.0040 | Suco concentrado de manga com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |

| Item | Qtde semanal para o CAPSij CRIA | Qtde mensal para o CAPSij CRIA | Qtde anual para o CAPSij CRIA | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                 |                                |                               |       |             | apropriada, contendo 500 ml. validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 03   | 10                              | 40                             | 480                           | litro | 07.004.0032 | Suco concentrado de maracujá com os seguintes ingredientes: água, suco natural concentrado; conservantes; acidulante; aromatizante; corante natural da fruta; estabilizantes; rendimento mínimo: 4,5 litros; produto pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). |            |
| 04   | 2 kg                            | 8 kg                           | 96 kg                         | kg    | 07.019.0240 | Margarina vegetal - pote 1kg - margarina com sal; com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                  |            |
| 05   | 2                               | 10                             | 120                           | Cx    | 07.008.0007 | Chá; sabor: camomila; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                                                                                        |            |

| Item | Qtde semanal para o CAPSij CRIA | Qtde mensal para o CAPSij CRIA | Qtde anual para o CAPSij CRIA | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06   | 5                               | 20                             | 240                           | Cx | 07.008.0003 | Chá; sabor: abacaxi com hortelã; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). |            |
| 07   | 5                               | 20                             | 240                           | Cx | 07.008.0004 | Chá; sabor: laranja; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).             |            |
| 08   | 5                               | 20                             | 240                           | Cx | 07.008.0005 | Chá; sabor: maçã com canela; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).     |            |
| 09   | 5                               | 20                             | 240                           | Cx | 07.008.0006 | Chá; sabor: erva cidreira; para uso alimentício; caixa com 15 saquinhos, com 10g cada; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).       |            |

| Item | Qtde semanal para o CAPSij CRIA | Qtde mensal para o CAPSij CRIA | Qtde anual para o CAPSij CRIA | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observação                                                                                                                                     |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10   | 5                               | 20                             | 240                           | Cx | 07.008.0002 | Chá de erva mate com as seguintes características: espécies vegetais genuínas; constituído de folhas novas; ligeiramente tostados e partidos; cor verde amarronzada escura; com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada - capacidade 250 g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) |                                                                                                                                                |
| 11   | 15 Kg                           | 60 kg                          | 720 kg                        | Kg | 07.018.0002 | Pão francês / composição mínima: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gr por unidade; vida útil 06 horas; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                           | A quantidade diária será solicitada com antecedência pelo serviço ao fornecedor, de acordo com o número de pacientes que será atendido no dia. |
| 12   | 15 Kg                           | 60 Kg                          | 720                           | Kg | 07.018.0001 | Pão doce; tipo: rosca; com cobertura de creme e coco; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, creme de leite, água, óleo; ovo, fermento, coco ralado e outros ingredientes permitidos; pesando mínimo de 80 gramas; embalagem primária apropriada para alimentos; demais condições de acordo com as normas saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).                                                                                                 |                                                                                                                                                |
| 13   | 10 kg                           | 50 kg                          | 600 kg                        | Kg | 07.006.0055 | Mortadela; tipo Bologna, fatiada, composta de carne bovina e/ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |



| Item | Qtde semanal para o CAPSij CRIA | Qtde mensal para o CAPSij CRIA | Qtde anual para o CAPSij CRIA | UN    | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                 |                                |                               |       |             | suína e/ou ovina; carne mecanicamente separada de ave, água, gordura, sal, condimento e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 50 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica e atóxica, pacote com 200g; e suas condições deverão estar de acordo com as normas de saúde sanitária/SIF e outras.                                                                                                                                                                              |            |
| 14   | 4 kg                            | 16 kg                          | 192 kg                        | kg    | 07.027.0019 | Queijo tipo mussarela; fatiada; embalado em plástico inviolável; validade mínima 24 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| 15   | 30                              | 120                            | 1440                          | litro | 07.027.0009 | Leite UHT/UAT integral (longa vida) com as seguintes características: teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic) contendo 1000 ml; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)                                                                                                                                                                                               |            |
| 16   | 2                               | 10                             | 120                           | kg    | 07.001.0018 | Açúcar cristal (pct c/05 kg). com as seguintes características: obtido a partir do caldo da cana de acucar ; com aspecto, cor e odor característicos; sabor doce; teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p; umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em plástico atóxico - embalagem com 5kg; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) |            |

| Item | Qtde semanal para o CAPSij CRIA | Qtde mensal para o CAPSij CRIA | Qtde anual para o CAPSij CRIA | UN | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 17   | 2                               | 10                             | 120                           | kg | 07.005.0002 | Café em pó tradicional 500gr. com as seguintes características: constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira - cob; pó homogêneo, torrado e moído; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; 100% arábica; bebida dura, isento de gosto ríozona; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 e máxima de 5,9, na pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar o percentual de 20% pva (grãos pretos, verdes, ardidos); isento de grãos fermentados; impureza máxima permitida de 1%; umidade 5%; aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso; acondicionado em embalagem almofada de poliéster, polietileno ou atmosfera inerte (sem vacuo); com registro da data de fabricação e validade do produto, estampada no rótulo da embalagem; rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; capacidade - 500 gramas; validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; deverá ter sua qualidade certificada na categoria, comprovada através da apresentação do certificado de qualidade de café "pqc" - (programa de qualidade de café); demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). |            |
| 18   |                                 | 96                             | 96                            | kg | 07.019.0079 | Achocolatado em pó vitaminado, com as seguintes composições mínimas: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes; contém glúten; contém traços de leite; composição nutricional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |

| Item | Qtde semanal para o CAPSij CRIA | Qtde mensal para o CAPSij CRIA | Qtde anual para o CAPSij CRIA | UN | Código | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observação |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                 |                                |                               |    |        | aproximada a cada porção de 20g: valor energético 75 kcal; 17g de carboidratos; 0,7g de proteínas; 0,6g de gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; não contem gorduras trans; 1,0g de fibras alimentares; 21mg de sódio; 150mg de cálcio; 2,1mg de ferro; 29mg de magnésio; 0,31mg de vitamina b1; 0,39mg de vitamina b2; 4,8mg de niacina; 0,39mg de vitamina b6; 0,72 µg de vitamina b12; 1,5mg de ácido pantotênico; 9,0 µg de biotina. Rendimento mínimo de 20 porções de 160 ml a cada 400g; embalagem apropriada e hermeticamente fechada; embalagem: primária – plástica de polietileno, leitoso, atóxico e hermeticamente fechada e com capacidade de 01 kg; secundária – caixa de papelão ondulada; validade mínima: 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, e outras) |            |

## 2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O presente fornecimento destina-se ao atendimento da **Secretaria de Saúde – SMS**, de acordo com as justificativas apresentadas:

2.1.1 – Esses serviços possuem um funcionamento no período das 07h00min às 17h00min e, 24hs dependendo da demanda, que atendem pacientes (adulto e infanto-juvenil) com transtorno mental e/ou transtornos associados às substâncias psicoativas. A grande maioria dos pacientes permanece em tratamento no serviço de saúde durante esse período, alguns com necessidade de internação, em se tratando do CAPS AD III.

2.1.2 – O fornecimento visa suprir a necessidade de complementação do lanche diário nos períodos matutino, vespertino e noturno, para os serviços da Diretoria Psicossocial, sendo eles: **Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III)**, **Centro de Atenção Psicossocial Dr. Inácio Ferreira (CAPS Adulto)**, **Centro de Referência da Infância e Adolescência (CAPS Infantojuvenil)**.

Contemplamos com este Estudo Técnico Preliminar no quesito interesse público, humanizar o atendimento ao público portador de transtorno mental recorrente ou não do uso de substâncias psicoativas, que permanece o dia todo no serviço ou, eventualmente nos leitos de desintoxicação. Alcançaremos também a eficiência esperada, tendo pacientes recebendo o lanche que lhe é de direito, proporcionando momentos de confraternização nos serviços, trazendo leveza ao trabalho. Estes objetos possibilitam um maior desempenho nas atividades realizadas, auxiliando e promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida para esta população; sendo assim, fica indispensável a descontinuidade do fornecimento deste insumo aos dispositivos em saúde mental elencados.

### **3 – DO PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO**

3.1 – O início do fornecimento do objeto desta licitação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

3.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e previsão legal, cujo fornecimento será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde de Uberaba (SMS).

3.3 – Previsão de reunião inicial antes do início da Ordem de Fornecimento, para apresentação do preposto (representante) da contratada, esclarecimentos relativos as questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato, forma de execução e acompanhamento dos serviços, dentre outros assuntos que se fizerem necessários, com ata de reunião inicial, em que serão relatadas as condições do imóvel e de higiene do local, determinando que a empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

4.1 - Será exigido o envio de amostras/protótipos para os itens especificados na tabela anexa ao item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 10 (dez) dias (dias corridos), contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

4.3 - A entrega dos objetos (sucos, chás, leite, café, açúcar e achocolatado) constantes serão entregues na Seção de Suprimentos e Distribuição da Secretaria de Saúde, situada na Av. Francisco Podboy, nº 400, Galpão 2, Distrito industrial I, cep:

38056-640, Uberaba – MG, à qual será de total responsabilidade e risco do licitante vencedor, incluindo a carga, transporte e descarga. Em relação as entregas dos gêneros alimentícios Pães (franceses e doces) queijo tipo mussarela e mortadela, serão todos entregues diretamente aos dispositivos em saúde mental, relacionados: Caps AD III, localizado a Rua Renato José Prudêncio, 270, Josa Bernardino I, CEP: 38073-024, Caps Dr. Inácio Ferreira, localizado à Rua Rubens Martins, 85, Josa Bernardino II, CEP: 38073-006 e Caps Infantojuvenil, localizado à Rua Rubens Martins, 75, Josa Bernardino II, CEP: 38073-006. Ressaltamos que estes gêneros alimentícios (pães, mussarela e mortadela) serão solicitadas as quantidades diárias referente a cada semana, antecipadamente, por meio de e-mail e contato telefônico com possíveis fornecedores.

4.4 - A data e local onde serão realizados os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão informados no chat da seção de licitação, durante a realização do pregão eletrônico, de forma a permitir o acompanhamento das avaliações por todos os participantes do certame.

4.5 - Deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções.

4.6 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

4.7 - Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pela Secretaria de saúde.

4.8 - Para realização da avaliação técnica, para cada produto, os licitantes deverão fornecer<sup>1</sup> (uma) unidade de cada item especificado na tabela anexa ao item 1.2 deste instrumento.

4.9 - As amostras/protótipos apresentados pelos licitantes deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

4.10 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

4.11 - A entrega das amostras/protótipos é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo a administração Pública responder por quaisquer extravios ou fatos de

terceiros.

4.12 - Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.

4.13 - Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação e caso haja REPROVAÇÃO do produto apresentado como amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o licitante provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.

4.14 - O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal.

4.15 - Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já tenham usado o produto, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

4.16 - Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os licitantes no chat do pregão, bem como no quadro de avisos do Portal de Compras.

4.17 - Serão avaliados os seguintes critérios objetivos das amostras e/ou serão realizados os seguintes testes: Parâmetros para análise conforme estabelecido pela equipe de Nutrição da Secretaria de Saúde; quanto tratar dos objetos (café e açúcar)

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

5.1 – Os produtos deverão ter qualidade garantida pelo licitante e estar em plena validade para o consumo no momento da entrega. Caso exista alguma anormalidade quanto à aparência, validade, odor, sabor e forma, os produtos serão recusados.

5.2 – O fornecedor estará sujeito à fiscalização dos gêneros alimentícios no ato da entrega, efetuada pelas equipes responsáveis de fiscalização. Reserva-se à Secretaria de Saúde de Uberaba/MG o direito de não receber os gêneros alimentícios, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias de consumo e prazo de validade próxima do vencimento.

Caso os gêneros alimentícios sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.3 – As despesas decorrentes de frete e transporte gêneros alimentícios aos locais designados, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.4 – A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, estritamente de acordo com as especificações descritas neste documento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 Da Contratada:**

6.1.1 – Executar a entrega dos produtos em conformidade com os parâmetros delineados nas propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência legal.

6.1.2 – Manter à frente da gestão da empresa Licitante, recursos humanos qualificado, a fim de representa-la junto à fiscalização emanada pela equipe técnica representativa da Secretaria de Saúde de Uberaba (SMS).

6.1.3 – Proceder à substituição de profissionais, quando necessário, quando por qualquer motivo operacional impossibilite a realização da entrega dos gêneros alimentícios, em tempo hábil.

6.1.4 – Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da produção e entrega (distribuição), ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscal e gestor do contrato.

6.1.5 – Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Edital.



6.1.6 – Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso.

6.1.7 – Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

6.1.8 – O Licitante Vencedor deverá manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/21.

## **6.2. Da Contratante:**

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6.2.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e a proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3 – Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.2.4 – Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2.5 – Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.2.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2.7 – Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

6.2.8 – Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e legais.

6.2.9 – Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos comprobatórios pertinentes.

6.2.10 – Permitir o acesso do pessoal da empresa contratada ao local de execução da entrega.

6.2.11 – Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.



6.2.12 – Comunicar à empresa Licitante contratada qualquer modificação/alteração que deverá ocorrer nos procedimentos normais acordados no contrato, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

6.2.13 – Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pela empresa Licitante contratada e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

## **7 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações (se houver), devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

7.1.1.1 – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

7.1.2 – Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

### **7.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.2.1 – Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

7.2.2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3 – Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

7.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

7.2.5 – Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2.7 – Apresentação do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura e o alvará do Corpo de Bombeiros.

### 7.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento;

Ressalvas:

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

### OBSERVAÇÃO:

- Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

### 7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, o atestado deverá vir com endereço, CNPJ e contato telefônico para possíveis diligências; a percentagem referente ao quantitativo global, será no mínimo em 50% (cinquenta por cento) ficando razoável no atestado capacidade técnica em questão.

7.4.2 – Como requisito habilitatório será necessário a apresentação do Alvará Sanitário em conformidade das legislações sanitárias pertinentes, federal, estadual e municipal.

#### 7.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1 – Declaração formal de que o Licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999).

7.5.2 – Se for o caso, declaração formal do Licitante, afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007.

7.5.3 – Declaração formal do Licitante, afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012.

#### 7.6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

7.6.1 – Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

7.6.2 – Os documentos constantes do item 3.1 ao subitem 3.3.1 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Uberaba/MG, com as certidões devidamente atualizadas.

7.6.3 – Os documentos referidos nesta Cláusula (VI) deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado.

7.6.4 – Caso algum documento seja emitido via Internet, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, no site do órgão competente.

7.6.5 – Caso o Licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada a próxima empresa, seguindo a ordem de classificação.

7.6.6 – A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), estendida aos Equiparados (Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

7.6.7 – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

7.6.9 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

7.6.10 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.11 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

8.1 – O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

8.2 – Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3 – Deverá encaminhar prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os objetos ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

8.4 – No Tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, implicará prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, contemplada pelo art. 49 da LC nº 123/06; isto prejudicará na qualidade dos gêneros alimentícios, logística e economicidade e, desta forma, deverá ser por ampla disputa.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1 – A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: [atencaopsicossocialuberaba@gmail.com](mailto:atencaopsicossocialuberaba@gmail.com) e também encaminhada juntamente com os produtos no ato da entrega.

9.1.2 – Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.2 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao Licitante Vencedor.

9.3 – A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4 – Caso não ocorra o pagamento na data prevista, por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5 – Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.6 – Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.7 – Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

## **10 – DAS GARANTIAS**

### **10. Garantia financeira da execução:**

10.1.1 Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

### **10.2 Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

10.2.1 Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

## **11 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

11.1 – O Licitante Vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato na Secretaria requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

11.2 – O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

11.3 – O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

11.5 – Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

11.6 – O contrato tem vigência por 12 (doze) meses prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura.

11.7 – Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze), contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.8 – Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

11.9 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.10 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.11 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.



## **12 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA**

12.1 – Atendendo às exigências contidas no artigo 8º, parágrafo 3º, bem como no artigo 104 da lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

12.1.1 - Gestor e Fiscal:

**Gestor:** Cristiane Alves de Oliveira - Matrícula: 55644-0

**Fiscal:** Dayane Cristina de Andrade - Matrícula: 52586-3

12.1.1.1 – O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato.

12.1.1.1.1 – A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

12.1.1.1.2 – A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 – Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. – O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos, apêndices e da proposta da CONTRATADA.

12.5 – Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

12.6 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

12.6.1 – Caberá ao Gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

### **13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Nos termos da lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado poderão ser responsabilizados administrativamente pelas seguintes condutas:

- I – quando der causa à inexecução parcial do contrato;
- II – quando der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – quando der causa à inexecução total do contrato;
- IV – quando deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – quando não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – quando fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – quando se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - quando praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – quando praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização civil e administrativa das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira.

13.2 – Dessa forma, no caso das infrações administrativas, acima elencadas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:



---

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 – Contudo, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 – A advertência será aplicada exclusivamente quando se der causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 – A multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da lei nº 14.133/2021.

13.6 – O impedimento de licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será aplicada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

13.9 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

13.10 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11 – A aplicação de quaisquer das sanções aqui mencionadas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12 – Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13 – A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o Licitante ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o Licitante ou o Contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.14 – A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.15 – Os atos previstos como infrações administrativas na lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.16 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.17 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

13.18 – Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.19 – A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da lei nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do Licitante ou Contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – A despesa referente ao fornecimento será acobertada por recursos vinculados: Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 – Conta Corrente 116.118-0 FMS/MS/MANUTENÇÃO CUSTEIO – Agência 0015-9 – Banco do Brasil S.A.

14.2 – A dotação orçamentária que irá empenhar a despesa referente a essa solicitação será:

**1510.10.302.0101.2049.33903007.1.600.542**

14.3 – O recurso financeiro é de natureza vinculado, sendo este, com prazo de vigência indeterminado.

## **15 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Departamento De Pesquisa Mercadológica**, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;

**HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, 21 de fevereiro 2024.

Termo de Referência elaborado por:

**Luciana Macedo Ferreira Silva**  
Terapeuta Ocupacional  
Matrícula: 52759-9

Aprovado por  
**Ordenador de Despesa:**

---

**Cristiane Alves de Oliveira**  
Diretoria de Atenção Psicossocial  
Matrícula: 55644-0  
Decreto: 5121/2024

---

**Valdilene Rocha Costa Alves**  
Secretária de Saúde  
Matrícula: 55282-8  
Decreto: 3768/2023

---

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos, apêndices e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba, MG, 21 de fevereiro de 2024.

Gestor:

Fiscal:

---

**Cristiane Alves de Oliveira**  
**Diretoria de Atenção Psicossocial**  
**Matrícula: 55644-0**  
**Decreto: 5121/2024**

---

**Dayane Cristina de Andrade**  
**Chefe de Departamento de Políticas**  
**Sobre Drogas**  
**Matrícula: 52586-3**  
**Decreto: 670/2021**

